

## INCORPORAÇÃO/FUSÃO/CISÃO/INTEGRALIZAÇÃO SOCIETÁRIA – IMÓVEL URBANO

Documentos necessários:

- ◆ Instrumento Particular de Requerimento de incorporação/fusão/cisão/integralização societária; ou Escritura Pública, lavrada por Serviço Notarial.  
(Lei nº 6.015/1973, artigo 221, I e II c/c artigo 176, §§ 1º e 2º c/c artigo 221 c/c artigo 223 e artigo 225 c/c Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, artigo 641 e seguintes c/c Lei nº 8.934/1994, artigo 64 c/c artigo 67 c/c artigo 35, VII, "a" e "b")
- ◆ Certidão de Arquivamento do Contrato Social com as alterações, expedida pela Junta Comercial competente.  
(Lei nº 6.015/1973, artigo 221, II c/c Lei nº 8.934/1994, artigo 64 c/c artigo 67 c/c Decreto nº 1.800/1966, artigo 85 c/c Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, artigo 642, parágrafo único)
- ◆ Certidão Simplificada, atualizada em até 30 (trinta) dias, expedida pela Junta Comercial competente, acompanhada do último arquivamento.  
(Lei nº 6.015/1973, artigo 221, II c/c Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, artigo 506 c/c artigo 502, § 2º, II, “d” c/c artigo 642, parágrafo único)
- ◆ Cópia legível e autenticada da documentação de identificação das partes (RG, CPF e Certidão de Registro Civil).  
(Lei nº 6.015/1973, artigo 221, II c/c Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, artigo 499, § 4º)
- ◆ Certidão de ônus do imóvel com o(s) visto(s) do(s) adquirente(s).  
(Lei nº 6.015/1973, artigo 221, II c/c Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, artigo 499, § 4º)

- ◆ Certidão Negativa expedida pelo Município de Toledo, relativa ao imóvel, atualizada.

(Lei nº 10.406/2002, artigo 215, § 1º, V c/c Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, artigo 499, § 2º c/c Lei nº 5.172/1966, artigo 134, VI c/c artigo 205)

**\*\*\* Exigibilidade suspensa em atendimento ao contido no Ofício nº 7.793/2023 CGJ/DSE – SEI nº 0053524-30.2023.8.16.6000, datado de 22/09/2023, expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, Despacho nº 9563008-GC, proferido em 21/09/2023, pelo Exmo. Sr. Corregedor, Sr. Roberto Antonio Massaro, e Acórdão e Decisão de Concessão de Medida Liminar, proferidos no Procedimento de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000, em trâmite no Conselho Nacional de Justiça – CNJ**

- ◆ Guia do ITBI, quitada.

(Lei nº 6.015/1973, art. 289 c/c Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, artigo 504)

- ◆ Guia do FUNREJUS, quitada, cuja guia será emitida por esta Serventia Imobiliária, quando da prenotação e/ou qualificação registral.

(Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, artigo 491 c/c Lei Estadual nº 12.216/1998)

*Importante ressaltar que, dependendo da análise técnica-jurídica do pedido ou de eventuais alterações legislativas, poderá ser necessária a complementação de documentos. Portanto, a presente listagem servirá como auxílio preliminar da documentação mínima, podendo não ser definitiva.*